## MUNICÍPIO DE POMBAL AVISO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 60.º e 61.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal, foram renovados os contratos de trabalho por tempo determinado (a termo resolutivo certo), dos trabalhadores a seguir identificados:

Nome	Carreira / Categoria	Posição Remuneratória da Tabela Remuneratória Única em vigor	Data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara	Prazo da renovação	Produção de efeitos da renovação
Agnieszka Monika Morawska Marques	Técnico Superior	2.ª posição remuneratória	13-01-2023	mais 1 ano, ou seja, até ao limite de 3 anos	28-02-2023
David Pereira Santos	Técnico Superior	2.ª posição remuneratória	13-01-2023	mais 1 ano, ou seja, até ao limite de 3 anos	14-03-2023

Município de Pombal, 24 de janeiro de 2023 — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão — Lic.

